



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA PARADESPORTO BRASIL EM REDE - NÚCLEO JUAZEIRO DO NORTE (MODALIDADE PRESENCIAL)**

O Diretor-geral do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de extensão do Programa Paradesporto Brasil em Rede - Núcleo IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, destinado aos estudantes do curso de Graduação em Educação Física (ABI) do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte que atuam ou atuaram como bolsista voluntário do referido projeto.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar discentes do Curso de Graduação em Educação Física (ABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / IFCE - *campus* Juazeiro do Norte que atuam ou atuaram como bolsista voluntário no Projeto Paradesporto Brasil em Rede - Núcleo IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, a fim de que atuem como bolsistas remunerados no referido Programa.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas no período de fevereiro a julho de 2025 (6 meses).

1.3. O valor da remuneração é de R\$ 800,00 mensais.

1.4. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais que deverão ser cumpridas presencialmente, para se dedicar às atividades de extensão do Programa Paradesporto Brasil em Rede.

1.5. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de permanência e de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

1.5.1. Conclusão do curso de graduação;

1.5.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

1.5.3. Trancamento de matrícula;

1.5.4. Desistência da bolsa ou do curso;

1.5.5. Abandono do curso.

### **2. DAS FINALIDADES**

2.1. Favorecer o desenvolvimento de práticas esportivas para pessoas com deficiência;

2.2. Fortalecer a atuação dos acadêmicos nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva;

- 2.3. Aumentar o número de pessoas com acesso gratuito ao paradesporto (da iniciação ao alto rendimento);
- 2.4. Fomentar a produção de conhecimento técnico, pedagógico e científico que permita a replicabilidade das ações exitosas em diferentes localidades;
- 2.5. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.6. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em relação ao índice de participação de servidores na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão oferecidas 01 (uma) vaga remunerada para bolsista de extensão para o Programa Paradesporto Brasil em Rede – Núcleo Juazeiro do Norte.
- 3.2. Os/as alunos/as que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas poderão continuar participando como bolsistas voluntários.
- 3.3. Caso haja disponibilidade financeira do recurso do Programa Paradesporto Brasil em Rede – Núcleo Juazeiro do Norte, através da FAIFCE, pode haver a contratação de mais vagas remuneradas decorrente desse mesmo edital.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO (A) BOLSISTA**

- 4.1. Submeter-se à seleção de bolsista.
- 4.2. Ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Educação Física (ABI) do IFCE- campus Juazeiro do Norte, estar atuando ou ter atuado como bolsista voluntário do referido programa e apresentar índice de progressão até 80.
- 4.3. Ter cursado ou estar regularmente matriculado na disciplina de Educação Física Adaptada (ou equivalente) e/ou Fundamentos para Educação Física adaptada (ou equivalente) no ato da inscrição desse edital.
- 4.4. Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades de extensão por 20h/semanais, conforme metas e atividades descritas no cronograma de atividades definidas pelo(a) coordenador(a).
- 4.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.
- 4.6. Não receber outra modalidade de bolsas tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas **entre os dias 01 a 04 de fevereiro de 2025**, somente pela internet, por meio do endereço eletrônico **napne.juazeiro@ifce.edu.br**, devendo ser anexado os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Histórico Acadêmico atualizado;

5.2. Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

5.3. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá a partir do dia **05 de fevereiro de 2025** via e-mail utilizado no ato da inscrição. É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

5.4. Serão INDEFERIDAS as inscrições que não apresentarem todos os documentos anexados.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será realizado pela professora coordenadora do projeto e por dois membros (docente e TAE) do Napne – IFCE – campus Juazeiro do Norte.

6.2. A seleção se dará pela análise da ficha de inscrição (ANEXO I), e análise do Histórico Atualizado.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate de candidatos, obedecer-se-ão aos seguintes critérios para desempate:

1º) Maior Coeficiente de Rendimento;

2º) Maior Média na disciplina exigida no item 4.3 desse edital;

3º) Permanecendo o empate, maior idade.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. Os resultados serão divulgados na página oficial do IFCE, campus Juazeiro do Norte (<https://ifce.edu.br/juazeirodonorte>) e via e-mail utilizado no ato da inscrição, a partir do dia **07 de fevereiro de 2025**;

8.2. Para efetivar sua participação remunerada no Projeto, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pela Coordenadora.

8.3. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.4. Os candidatos selecionados deverão atender aos procedimentos para contratação pela FAIFCE. Caso não o façam no prazo de 2 dias úteis após contato da FAIFCE serão excluídos do programa e substituídos por um candidato classificável, conforme ordem de aprovação no processo de seleção.

## **9. DAS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS**

9.1. São atividades dos bolsistas, entre outras:

a) Atuar na condução das atividades paradesportivas;

b) Acompanhar os participantes e atuar no apoio técnico e operacional em campeonatos paradesportivos;

c) Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;

d) Participar de reuniões e formações agendadas pela coordenação do projeto;

e) Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatórios, fotos, dentre outros;

f) Compilar informações/avaliações;

- g) Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;
- h) Contribuir com a construção de artigos, resumos etc., relacionado as experiência e resultados do projeto;
- i) Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;
- j) Destinar 20 horas semanais às atividades do Projeto;
- k) Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista;
- l) Produzir relatório final das atividades realizadas.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital ( <a href="https://ifce.edu.br/juazeirodonorte">https://ifce.edu.br/juazeirodonorte</a> )	29 de janeiro de 2025
Período de impugnação do edital, via e-mail <a href="mailto:napne.juazeiro@ifce.edu.br">napne.juazeiro@ifce.edu.br</a>	30 de janeiro de 2025
Resultado do recurso de impugnação ( <a href="https://ifce.edu.br/juazeirodonorte">https://ifce.edu.br/juazeirodonorte</a> )	31 de janeiro de 2025
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa via e-mail <a href="mailto:napne.juazeiro@ifce.edu.br">napne.juazeiro@ifce.edu.br</a>	01 a 04 de fevereiro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	05 de fevereiro de 2025
Período de seleção do/a bolsista	06 e 07 de fevereiro de 2025
Resultado parcial da seleção de bolsista	07 de fevereiro de 2025
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista via e-mail <a href="mailto:napne.juazeiro@ifce.edu.br">napne.juazeiro@ifce.edu.br</a>	08 de fevereiro de 2025
Resultado do recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	10 de junho de 2025
Resultado final da seleção de bolsista	11 de junho de 2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do programa responsável pela seleção.

11.2. A bolsa será paga pela FAIFCE por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil. **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, orientamos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado final da seleção.

11.3. O campo *Nome Social* é o nome pelo qual a pessoa transgênero se reconhece e é reconhecida no ambiente social em que vive e se relaciona. Portanto, só deve ser preenchido por quem o usa. Aqueles que não utilizam nome social devem deixar o campo em branco.

11.4. Após a divulgação do resultado final, o bolsista receberá um e-mail da FAIFCE com as orientações para sua contratação e deverá enviar os seguintes documentos:

1. RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
2. Comprovante de conta bancária com agência e número da conta;
3. Cartão PIS/PASEP;
4. Histórico escolar e Declaração de matrícula Atualizados;

5. Currículo Lattes (PDF);

11.5. A FAIFCE poderá ainda, solicitar outros documentos para efetuar a contratação dos bolsistas.

11.6. Os candidatos deverão enviar suas **dúvidas** sobre este processo para a coordenação do Programa por meio do e-mail: [napne.juazeiro@ifce.edu.br](mailto:napne.juazeiro@ifce.edu.br)

Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2025.

**Alex Jussileno Viana Bezerra**

Diretor Geral

IFCE - Campus Juazeiro do Norte

**EDITAL Nº 1/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA  
PARADESPORTO BRASIL EM REDE - NÚCLEO JUAZEIRO DO NORTE (MODALIDADE  
PRESENCIAL)**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO/A BOLSISTA**

**1. Nome completo:** \_\_\_\_\_

**2. Nome social (opcional):** \_\_\_\_\_

**3. Apresenta alguma deficiência ou transtorno?**

( ) Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

( ) Deficiência auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

( ) Deficiência físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

( ) Deficiência intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

( ) Transtornos globais de desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

( ) Altas habilidades / superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

( ) Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

( ) Outro(a)s: \_\_\_\_\_

( ) Não sei

( ) Não tenho Deficiência ou Transtorno

**4. Número de matrícula:** \_\_\_\_\_

**5. Email:** \_\_\_\_\_

**6. Telefone (com código de área):** \_\_\_\_\_

**07. Número da carteira de identidade (RG):** \_\_\_\_\_

**08. Número do CPF:** \_\_\_\_\_

**09. Número do PIS :** \_\_\_\_\_ **OU Número do NIS:**  
\_\_\_\_\_

**10. Link para o Currículo**

**Lattes:** \_\_\_\_\_

**11. Disponibilidade do turno para o programa institucional -  
marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a  
disponibilidade será considerada para a seleção)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
07h30 às 8h30					
08h30 às 9h30					
09h30 às 10h30					
10h30 às 11h30					
13h30 às 14h30					
14h30 às 15h30					
15h30 às 16h30					
16h30 às 17h30					
17h30 às 18h30					

19h30 às 20h30					
20h30 às 21h30					

**12. Nas situações abaixo marque um X na afirmativa que mais se aproxima do que você acredita. Marque apenas 1 opção (as respostas serão consideradas para a seleção)**

**12.1 Com relação a aprendizagem:**

- a) É fácil aprender algo novo quando se está motivado
- b) É fácil aprender algo novo quando já se tem conhecimentos prévios similares
- c) É fácil aprender algo novo quando alguém nos ajuda
- d) É fácil aprender algo novo quando me esforço para que isso aconteça

**12.2 Com relação ao trabalho com pessoas com deficiências:**

- a) É necessário conhecimento técnico e atitudes que envolvam empatia
- b) É necessário conhecimento técnico e atitudes que envolvam limites e percepção do contexto
- c) É necessário conhecimento técnico e gerencial das atividades

**12.3 Com relação ao trabalho coletivo**

- a) O trabalho em grupo é algo fácil e prazeroso de se realizar pois a cooperação facilita a realização das tarefas;
- b) O trabalho em grupo é algo fácil e prazeroso de se realizar quando todos fazem a sua parte;
- c) O trabalho em grupo é algo fácil e prazeroso de se realizar quando todos no grupo se dão bem e se gostam, mas se torna difícil quando há divergência entre os componentes;
- d) O trabalho em grupo é algo difícil mas prazeroso de se realizar e requer esforço pessoal de todos os envolvidos na realização da tarefa

**12.4 Com relação às modalidades desenvolvidas no projeto**

- a) Tenho mais afinidade por uma modalidade específica porque já tenho conhecimentos mais consolidados e experiência anterior na modalidade convencional similar e reconheço que tenho um pouco de dificuldade para atuar nas outras.



- b ) Tenho preferência por uma modalidade específica, mas tenho facilidade em atuar nas outras também.
- c ) Tenho preferência por uma modalidade específica, mas me esforço para aprender e atuar bem nas outras.
- d) Não tenho preferência e consigo atuar bem em todas
- e) Não tenho preferência e me esforço para atuar bem em todas

### 13. Declarações (para o processo seletivo):

Declaração de disponibilidade de tempo para 20 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

E u , \_\_\_\_\_ ,  
abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de Graduação em Educação Física do IFCE- campus Juazeiro do Norte, declaro que disponho de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 29/01/2025, às 16:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6998797** e o código CRC **6E4FA278**.